

Programa de Parcerias de Investimentos - PPI

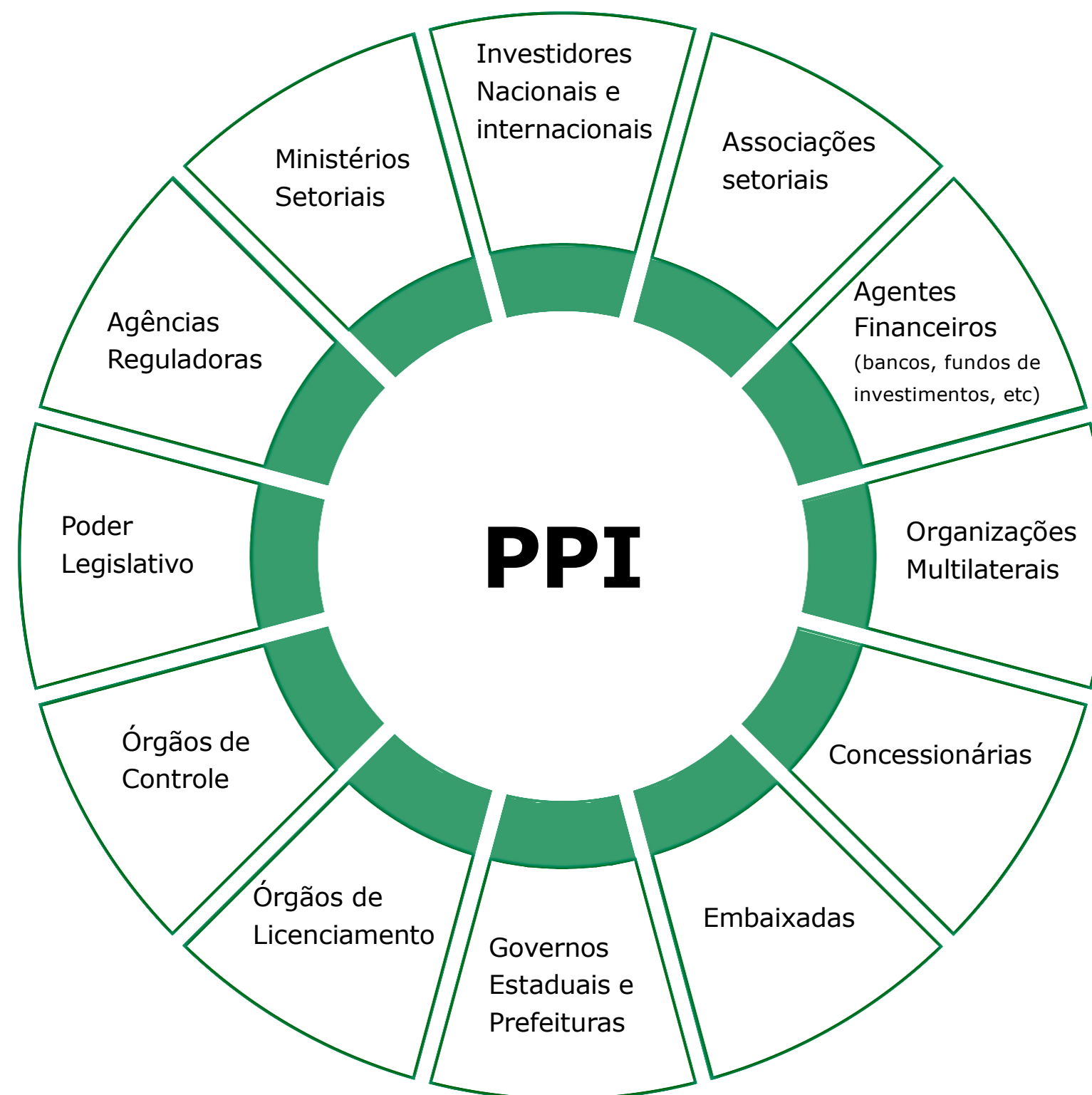
**Nuclebrás Equipamentos Pesados
S.A. - Nuclep**

Programa de Parcerias de Investimentos

- ✓ Criado pela Lei 13.334/2016;
- ✓ CPPI assumiu as competências legais do CND (Lei 9491/1997);
- ✓ Fortalecer a interação entre o Estado e a iniciativa privada por meio da celebração de contratos de parceria.

PPI funciona como um hub

- ✓ Agrega eficiência e valor ao processo;
- ✓ Governança, coordenação, monitoramento e supervisão;
- ✓ Transparência, diálogo, credibilidade e previsibilidade;
- ✓ Projetos bem estruturados;
- ✓ Aprimoramento técnico, jurídico e regulatório.



Nuclep

Histórico da Empresa e de sua inclusão no PND

A EMPRESA

- Sociedade de Economia Mista de Capital Fechado;
- Vinculada ao Ministério de Minas e Energia;
- Especializada em Calderaria Pesada;
- Criada como parte do Programa Nuclear Brasileiro;
- Instalações estão localizadas no município de Itaguaí-RJ;
- Terreno com área aproximada de 1,6 mi M² (propriedade da INB);
- Possui acesso a um Terminal Portuário;
- Empresa dependente do Tesouro Nacional.

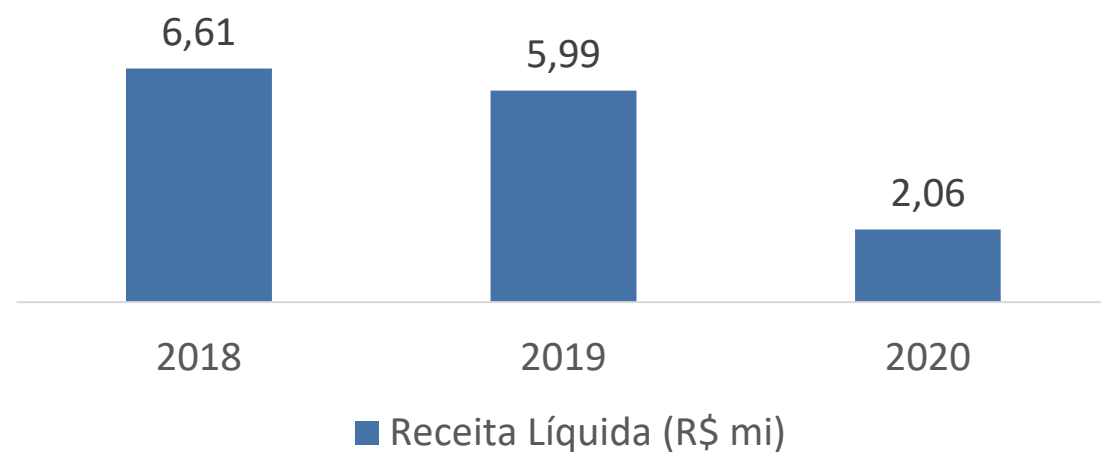
PRINCIPAIS CLIENTES

NUCLEAR	CALDERARIA	DEFESA	TORRES
			
RECEITA 2019			
R\$ 1,8 milhão	R\$ 300 mil	R\$ 18,2 milhões	R\$ 0
RECEITA 2020			
R\$ 4 milhões	R\$ 681 mil	R\$ 122 mil	R\$ 470 mil

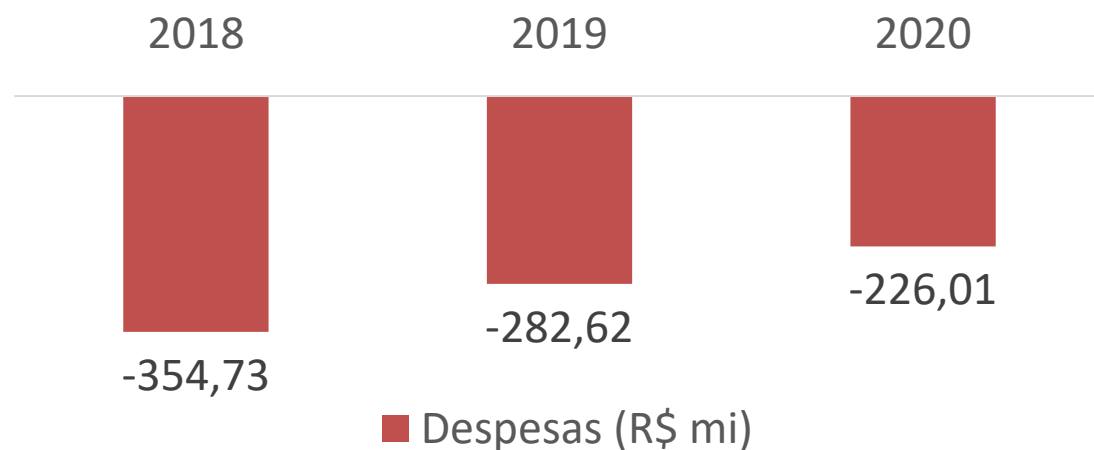
	2019	2020
 RECEITA TOTAL	R\$ 20,3 MM	R\$ 5,3 MM
 CUSTOS/DESPESAS TOTAIS	R\$ 283 MM	R\$ 226 MM
 SUBVENÇÃO DO TESOURO	R\$ 284 MM	R\$ 223 MM



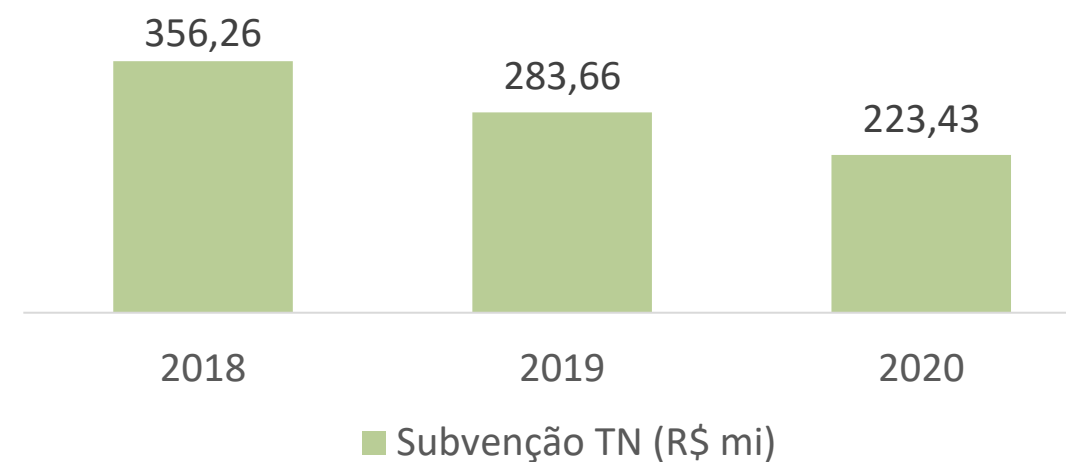
A EMPRESA



- As receitas em declínio nos últimos anos, não sendo suficientes para fazer frente às despesas da empresa



- As despesas apresentam tendência de queda nos últimos anos, mas ainda em patamar superior aos das receitas.



- Em face das despesas superiores às receitas se faz necessária a subvenção do Tesouro Nacional. De 2009 a 2020 foram R\$ 3,1 bilhões.

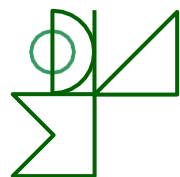
Qualificação no PPI e inclusão no PND

➤ **Resolução CPPI nº 92 (nov/19)**

➤ **Decreto nº 10.322 (abr/2020)**

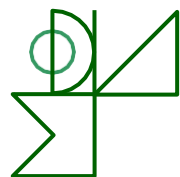
➤ **Contextualização:**

- **A diminuição de demanda nos setores nuclear e de defesa**, ocorridos desde a crise da década de 80, geraram o desafio à NUCLEP de **ampliação para outros segmentos de mercado**, tais como a fabricação de componentes pesados de caldeiraria, e para setores como óleo e gás e mineração. Trata-se **de setores já explorados pelo setor privado no país e no exterior, bastante competitivos, gerando desafios concorrenciais;**
- A diversificação do produtos e serviços da NUCLEP é também desafiante dada **falta de recursos necessários para investimentos e capital de giro;**
- O art. 173 da CF/1988 estabelece que "a exploração direta de atividade econômica pelo Estado só será permitida quando necessária aos imperativos da segurança nacional ou a relevante interesse coletivo (...)", critério no qual, em primeira análise, não se vislumbra atendido pela NUCLEP. Alia-se a isso a **alta dependência de recursos do TN, a recorrência de resultados negativos;**



Qualificação no PPI e inclusão no PND

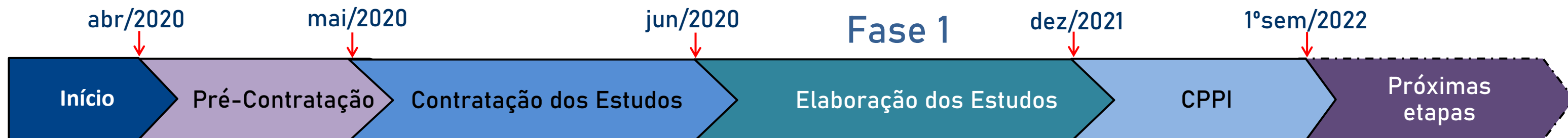
- Diante do atual cenário de restrições orçamentárias e, considerando a prioridade da Administração Pública Federal promover a manutenção e melhoria na prestação serviços públicos como saúde, educação e segurança pública, verificou-se oportuno **avaliar** a manutenção da NUCLEP como empresa estatal;
- Nesse contexto, ocorreu a qualificação da empresa no PPI e sua inclusão no PND, com vistas à elaboração de diagnóstico completo da empresa:
 - **os estudos podem apontar para a manutenção da empresa como estatal ou se deve ser desestatizada;**
 - no caso de desestatização, os estudos apresentarão a melhor forma para tanto, visando a obter o maior valor para a União. **Nesse caso, serão obrigatoriamente consideradas** as especificidades, inclusive questões como a possível produção de itens considerados estratégicos para o País.



Estágio Atual



Fase 1



- Resolução CPPI nº 92/2019
- Decreto 10.322/2020 (inclusão no PND)

- Aprovação do TR

- Licitação contratação consultores

- Elaboração das Avaliações e Relatórios
- Entrega dos Estudos e Relatórios

- ✓ Próximas etapas ainda serão definidas e dependem da decisão tomada pelo CPPI.
- ✓ Datas futuras são previstas.



Considerações Finais

- Inclusão no PND tem como objetivo a realização de um diagnóstico e a proposição de uma solução estruturante para a empresa;
- Fase 1 dos Estudos em andamento (Diagnóstico da empresa e estudo de alternativas) – relatórios ainda não foram concluídos;
- Comitê de Acompanhamento: MME, ME e BNDES, com participação da NUCLEP;
- Decisão do CPPI levará em consideração as questões estratégicas, principalmente relacionadas ao Programa Nuclear Brasileiro;
- **Desestatização da empresa não está decidida** – somente após a realização dos estudos é que poderá ser proposto encaminhamento para a Nuclep.



-  www.ppi.gov.br
-  fb.com/ppinvestimentos
-   @ppinvestimentos
-  linkedin.com/company/ppinvestimentos

MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



PROGRAMA DE
PARCERIAS DE
INVESTIMENTOS **PPI**